



**PREFEITURA DO
CRATO**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2020, Edição nº 4524 – Crato/CE

Quinta - Feira, 24 de Setembro de 2020.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 2020.07.23.1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAR OS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS DO CRATO-CE. EMPRESAS VENCEDORAS: EMPRESA TERRA FORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.863.970/0001-07, sediada a Av. Padre Cícero, 9720, Muriti, Crato-CE. Vencedora dos Lotes: Lote I – Exclusivo para ME e EPP, com o valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais); Lote II – Exclusivo para ME e EPP, com o valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), Lote IV – Exclusivo para ME e EPP, com o valor de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais), Lote VIII – Exclusivo para ME e EPP, com o valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), Lote X – Exclusivo para ME e EPP, com o valor de R\$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais), Lote XI – Exclusivo para ME e EPP, com o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), Lote XII – Exclusivo para ME e EPP, com o valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) e Lote XV – Exclusivo para ME e EPP com o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). EMPRESA COMERCIAL DE ALIMENTOS ACAUÃ EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.499.653/0001-05, sediada a Av. Carlos cruz, 1627, São Miguel, Juazeiro do Norte-CE. Vencedora dos Lotes: Lote III – Exclusivo para ME e EPP, com o valor de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais), Lote V – Exclusivo para ME e EPP, com o valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), Lote VI – Exclusivo para ME e EPP, com o valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), Lote VII – Exclusivo para ME e EPP, com o valor de R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais), Lote IX – Exclusivo para ME e EPP, com o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e Lote XIV – Exclusivo para ME e EPP, com o valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS, NA PESSOA DE SEU ORDENADOR DE DESPESA, SR. CARLOS FREIRES DE LIMA, DÁ FÉ AOS ATOS DA PREGOEIRA, PARA TANTO, VEM HOMOLOGAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. Crato-CE, 23 de setembro de 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, bem como considerando o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.08.20.3**, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE ADESÃO** à Ata de Registro de Preço proveniente do Pregão Presencial – SRP PP 2020/002DUG, gerenciada pela Secretaria de Administração do Município de Quixadá, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA E VIA RÁDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE, DESTE MUNICIPIO, em favor do fornecedor: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº.: 04.601.397/0001-28; Valor Global: R\$ 194.760,00 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta reais); Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei. Fonte dos Recursos: Despesa a ser custeada com recursos alocados no orçamento municipal para o exercício de 2020, classificados sob o código: 0403.10.305.0187.2.037 / 0403.10.302.0020.2.02 / 403.10.302.0020.2.029 / 0402.10.122.0007.2.004 Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.. Demais condições de contratação: conforme constante na Ata de Registro de Preço e no Processo Licitatório mencionados. Determino que se proceda a contratação. Crato-CE, 23 de setembro de 2020. Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta – Secretária de Saúde.

EXTRATO DO PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) Nº 2020.08.20.3

A Pregoeira do Município de Crato/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretaria de Administração, faz publicar o extrato resumido do processo de Adesão (Carona) Nº 2020.08.20.3, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA E VIA RÁDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE, DESTE MUNICIPIO, em favor da empresa BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº.: 04.601.397/0001-28; Valor Global: R\$ 194.760,00 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta reais); Fundamento Legal: artigo 22, Decreto Federal nº 7.892/2013. Declaração de Dispensa de Adesão emitida pela Pregoeira em 18 de setembro de 2020 e ratificada pela Secretária de Saúde, Marina Solano Feitosa Rodrigues da Matta, em 23 de setembro de 2020. Crato-CE, 23 de setembro de 2020. Valéria do Carmo Moura - Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 2020.05.15.3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. EMPRESA VENCEDORA: NAG ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.087.043/0001-44, COM O SEGUINTE VALOR: R\$ 7.423.570,46 (SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), CONSIDERANDO QUE A PRESIDENTA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, ITALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTÁ,

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO, ANÍBAL COSTA DANTAS JÚNIOR; DOU FÉ AOS ATOS DA PRESIDENTA, PARA TANTO, VENHO HOMOLOGAR E ADJUDICAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CRATO-CE, EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ SMTDS**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA****RESOLUÇÃO Nº 13/2020****24 de setembro de 2020**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal Nº1.423/90, com nova redação determinada pela Lei Municipal nº1.563/94, e deliberação unânime de seus membros em Reunião Ordinária *Online* realizada em 24 de setembro de 2020 (dois mil e vinte);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria nº 188/GM/MS, em 04 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que restou clara a demonstração do impacto no cronograma de pesquisa, devido à pandemia da Covid-19 no Projeto sobre Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente no Município do Crato-CE.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prorrogação do prazo de execução, por 06 (seis) meses e a reprogramação orçamentária do Projeto Sobre o Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente no Município do Crato-CE;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 24 de setembro de 2020.

Ricardo de Sousa Aguiar**Presidente do CMDCA**

Assinatura dos Conselheiros:

RESOLUÇÃO Nº 14/2020**24 de setembro de 2020**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal Nº1.423/90, com nova redação determinada pela Lei Municipal nº1.563/94, e deliberação unânime de seus membros em Reunião Ordinária *Online* realizada em 24 de setembro de 2020 (dois mil e vinte);

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a entidade Projeto Nova Vida como entidade executora da Proposta de Capacitação dos Profissionais e Atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente do Crato-CE no Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2020 do Itaú Social;

Art. 2º - A realização do Termo de Colaboração para formalização da referida parceria fica condicionada à aprovação do referido Projeto pela entidade financiadora;

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 24 de setembro de 2020.

Ricardo de Sousa Aguiar

Presidente do CMDCA

Assinatura dos Conselheiros:

RESOLUÇÃO Nº 15/2020

24 de setembro de 2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal Nº1.423/90, com nova redação determinada pela Lei Municipal nº1.563/94, e deliberação unânime de seus membros em Reunião Ordinária *Online* realizada em 24 de setembro de 2020 (dois mil e vinte);

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a renovação de inscrição, sob o Nº38, da entidade ECOS DE ESPERANÇA DO CARIRI.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 24 de setembro de 2020.

Ricardo de Sousa Aguiar

Presidente do CMDCA

Assinatura dos Conselheiros:

GABINETE DO PREFEITO/ GP**PORTARIA Nº 1409001/2020 - GP**
CRATO - CE, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar de Reuniões na Secretaria de Saúde do Estado, nos dias 16, 17 e 18 de setembro do corrente ano, para tratar de assuntos de interesse do Município do Crato, em Fortaleza-CE.

NOME	MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA	DESTINO	FORTALEZA - CE
CPF	023.142.783-21	PERÍODO	16, 17 e 18/09/2020
CARGO	SECRETÁRIA DE SAÚDE	QUANTIDADE	03 (TRÊS)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	900,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2020.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE/ SEJU

ERRATA: PORTARIA Nº 230901/2020. A presente errata se presta a corrigir a **PORTARIA Nº 230901/2020** de 23 de Setembro de 2020, publicada na edição nº 4323 do Diário Oficial do Município do Crato, passando a vigorar a seguinte redação:

PORTARIA Nº 230901/2020
CRATO/CE, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

A Secretaria de Esporte e Juventude do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a lei municipal nº 3.263/2017 de 19 de abril de 2017, o Decreto Nº 1904001/2017 – GP de 19 de abril de 2017, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - FRANCISCO DE ASSIS FERRER FEITOSA, inscrito com CPF 220.559.593-87, portador do RG 20090677190 SSPCE, lotado na Secretaria de Esporte e Juventude, cargo de ASSESSOR III, PORTARIA Nº 1801004/2018 – SEAD, para ser portador do Suprimento de Fundos no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para custear pequenas despesas e/ou outros serviços e encargos.

Parágrafo Único: O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de Nº 3501.18.541.0007.2.167 e Elemento de Despesa de Nº 3.3.90.36.00.

Art. 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.

Art. 3º - Fica a tesouraria autorizada, após emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de transferência bancária, em nome do servidor(a) indicado no Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - Cópia desta portaria, comprovante de depósito bancário e outros documentos que se fizerem necessários, deverão ser encaminhados ao setor de contabilidade para o competente registro e tomada de contas, nos termos da Lei Municipal Nº 3.263/2017.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Esporte e Juventude do Município, em 23 de setembro de 2020.

Willemar Pereira Xavier Lima

SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 0301006/2017 – G

SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO/ SAAEC**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 03/2020. PREGÃO nº 2020.05.22.1 Objeto: Ata de registro formal para aquisição de papel termo sensível personalizada frente e verso até quatro cores contendo 100 contas por bobina, tamanho 235 x 100 mm. Compatível com a impressora Zebra RW-420/ZQ520 de coleta de contas de agua da SAAEC, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante Inovação Computação Móvel LTDA inscrito no CNPJ nº 04.225.153/0001-98.

ITEM	OBJETO	UNID	MARCA	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	Aquisição de papel termo sensível personalizada frente e verso até quatro cores contendo 100 contas por bobina, tamanho 235 x 100 mm. Compatível com a impressora Zebra RW-420/ZQ520 de coleta de contas de agua da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC	UNID.	Inova	8.000	11,90	95.200,00

2 FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS BOBINAS:

2.1 Especificação do Papel - Gramatura: 75g/m²; Espessura: 70 a 80µm; Barreira Over Coating; Brancura frontal: >= 85%; Rugosidade PPS (1.0 MPa) <= 2.0µm. Bobinas sem aprisionamento no tubete / tarugo: O papel deverá soltar-se livremente ao final, não sendo necessário marca sinalizadora de final de bobina; Embobinamento: Firme, sem folga, livre de emendas, pó e detritos, com lado termo sensível do papel para fora (externo);

2.3 Durabilidade do Papel - 10 anos antes da impressão - Durabilidade mínima da impressão térmica com armazenamento em condições adequadas (estabilidade da imagem): 5 (cinco) anos;

2.4 Impressão - Frente: Tinta termo resistente, até 4 cores - frente e verso. Tonalidade: padrão CMYK nas proporções C:40%, M:0%, Y:0% e K:100%;

2.5 Dimensões da Fatura: 235x100mm com canhoto de 53mm;; Diâmetro do tubete: interno de 20 mm e externo no máximo de 26 mm; Diâmetro máximo total da bobina: 57mm;

2.6 Características de resistência: Calor seco: (condição 50°C - 24 horas): perda de imagem < 10%; Calor + umidade: (condição 40°C / 80% - 24horas): perda de imagem < 10%; Luz 16.000 luxes: (condição 24 horas), com perca de imagem < 10%;

2.7 Blackmark para leitura em impressora: Zebra RW-420/ZQ520. Dimensão: 3 x 100mm alinhado na borda inferior traseira do papel;

2.8 Quantidade de Impressão por Bobina: 100 faturas por bobina

2.9 Homologação: A bobina deverá ser homologada para uso com o software de leitura utilizado por nossa empresa, devendo ser disponibilizada amostras antes do fornecimento;

Totalizando o valor de R\$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais), Vigência da ata de Registro de Preço até 23 de setembro de 2021 – José Yarley de Brito Gonçalves –Presidente da SAAEC.